



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 339/2017
São Luís, 4 de abril de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2464/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de MARÇO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar	5
Carlos Gustavo Brito Castro	11
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	4
Lucas Silva de Castro	16
Gustavo Castro Picchi Martins	5
Luznard de Sá Cardoso	19
Angelina Moreira de Sousa Costa	8
Francisco José Campelo Galvão	15
Guilherme José Barros da Silva	5
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	19
Fernanda Franklin Costa Ramos	10
Mário Lúcio Batigniani	4
Ádria Lena Furtado Braga	5
James Magno Araújo Farias	22
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e
disponibilize-se no *site* deste Regional.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'James Magno Araújo Farias'.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS